



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 07264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## LEI COMPLEMENTAR N° 132/2015

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 107/2012,  
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS,  
CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO  
DE RIBEIRÃO VERMELHO - MG, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ribeirão Vermelho - MG, usando de suas atribuições legais, por seus vereadores, aprova e eu, Célio Carlos de Carvalho, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II da Lei Complementar nº. 107/2012, passando a ter a seguinte redação, com base na Estrutura Organizacional aprovada pela Lei 1.546, de 07 de maio de 2014:

### ANEXO II – QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

<b>APM</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CARGO</b>	01
<b>VENCIMENTO</b>	R\$2.580,07

<b>DIRETOR DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Implantar, dirigir, avaliar e executar, projetos, planos, programas, atividades e ações, bem como planejar, coordenar e executar trabalhos específicos na administração de escolas municipais,



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 07264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

	entre outros, conforme legislação específica (magistério).
ESCOLARIDADE	Superior específico na área de educação
RECRUTAMENTO	Amplo
PECULIARIDADE	Inscrição no órgão competente
CARGO	01
NÍVEL	CC – II
VENCIMENTO	R\$1.737,97

## DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES	Implantar, dirigir, avaliar e executar, projetos, planos, programas, atividades e ações, bem como planejar, coordenar e executar trabalhos específicos na administração de escolas municipais, entre outros, conforme legislação específica (magistério).
ESCOLARIDADE	Superior específico na área de educação
RECRUTAMENTO	Amplo
PECULIARIDADE	Inscrição no órgão competente
CARGO	01
NÍVEL	CC – II
VENCIMENTO	R\$1.737,97

Art. 2º - Todos os cargos comissionados são de dedicação exclusiva, especialmente, quanto à sua jornada de trabalho.

Art. 3º - Ficam extintos os seguintes cargos comissionados:

CARGOS COMISSONADOS EXTINTOS
Assessor de Gestão Educacional
Ch. Depto. De Educação
Coordenador de Unidade Educacional
Coordenador de Merenda Escolar
Coordenador de Informática do Telecentro
Coordenador Geral dos Serviços de Informática



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 07264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Art. 4º - Fica revogado o anexo X da Lei Complementar nº 107 /2012, que dispõe sobre as atribuições e requisitos comuns dos cargos de provimento comissionado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 08 de julho de 2015.**

**Célio Carlos de Carvalho**

**Prefeito Municipal**